

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/06**

### **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DEOCLÉCIO CONSENTINO, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), ouvido o plenário e de acordo com o artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga o presente Decreto Legislativo:

ART. 1º - O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do município de Ouro Fino poderá ser concedido em número de 9 (nove) por ano, cada vereador terá direito a uma indicação anual, mediante votação em aberto e aprovação por maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal no seu artigo 19, inciso XXI.

ART. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo que propuser a concessão de título de Cidadão Honorário deverá vir, independentemente de justificção, acompanhado de relatório circunstanciado da vida e dos feitos do cidadão a merecer a honraria.

ART. 3º - O cidadão merecedor do título deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ter, comprovadamente, prestado relevantes serviços à comunidade ourofinense;

II – Possuir reputação ilibada.

ART. 4º - O vereador autor da proposta, ficará encarregado de coordenar a solenidade de entrega de título.

ART. 5º - É proibido a concessão de título de Cidadão Honorário a personalidades que não preencham os requisitos determinados no artigo 3º da presente lei.

ART. 6º - A solenidade de entrega dos Títulos de Cidadão Honorário concedidos no ano, far-se-á mediante acordo entre a Mesa Diretora e o homenageado.

ART. 7º - Revogado o Decreto Legislativo # 001/01, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE ABRIL DE 2006.

**VER. DEOCLÉCIO CONSENTINO**  
**Presidente**

**VER. ANTONIO BRAZ**  
**Vice-Presidente**

**VER. FRANCISCO C. MACIEL**  
**Secretário**